

Quarta-feira, 03 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°0004.2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008.2025	2
AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°0006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025	3
AVISO DO CONTRATO N° 00036/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2858/2026.	4
DESPACHO N° 076/2026-SMMA	5
DESPACHO SMMA N° 072/2026	7
DESPACHO N° 075/2026-SMMA	9
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2078/2026	11
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2078/2026	12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° I- 1858/2026.	13
PORTARIA N°232/2026 À 240/2026	14

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 372/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

**PREFEITURAMUNICIPALDEEMBUGUAÇU ESTADO DE
SÃO PAULO****Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria
Municipal de Suprimentos**

AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°0004.2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-1328/2025 – OBJETO: Acréscimo no valor e serviço à empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano no Município de Embu-Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. Empresa: LA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 19.199.170/0001-75. Vigência: 09/05/2026 a 07/08/2026. Valor acrescido R\$ 55.091,15 (cinquenta e cinco mil, noventa e um reais e quinze centavos), Embu Guaçu, 02 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURAMUNICIPALDEEMBUGUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1330/2025 -
Objeto: Acréscimo no valor e serviço à empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano no Município de Embu-Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. Empresa: LA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 19.199.170/0001-75, Vigência 08/05/2025 a 06/08/2026. Valor acrescido R\$ 29.924,61 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). Embu-Guaçu, 02 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento– Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DO CONTRATO Nº 00036/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2858/2026. Objeto: Contratação da empresa Luciano Betiate Treinamentos & Comércio Ltda. para realização de capacitação presencial destinada aos membros do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e rede de proteção local, com carga horária total de 16 horas, distribuída em 02 dias, prevista para os dias 07 e 08 de julho de 2026, conforme condições estabelecidas no processo administrativo. Contratada: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 12.036.678/0001-03. Valor: R\$ 14.900,00. Vigência: 03/06/2026 à 02/08/2026 – 60 (Sessenta) dias. Embu-Guaçu, 03 junho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental****DESPACHO Nº 076/2026-SMMA****Processo SEI nº 3515103.405.00000507/2026-24****Protocolo nº 74/2026****Interessada: NASIREMA MOREIRA DA SILVA E OUTROS****Assunto: Indeferimento por ausência de documentação e não atendimento ao Comunique-se nº 48/2026**

Considerando o requerimento protocolado sob nº **74/2026**, referente à solicitação de avaliação/fiscalização de árvore localizada em imóvel situado na **Rua São Judas Tadeu, nº 19, próximo à ponte, Bairro Cipó/Vila Santista, Embu-Guaçu/SP;**

Considerando que, para o regular prosseguimento da análise técnica, foi expedido o **Comunique-se nº 48/2026**, solicitando a apresentação de documentos indispensáveis à instrução processual, especialmente matrícula atualizada ou contrato de compra e venda, carnê de IPTU e/ou CAR, planta ambiental com demarcação e tipificação das árvores isoladas com coordenadas geográficas em Shapefile e/ou KMZ, laudo fitossanitário e/ou laudo de caracterização da vegetação, bem como ART do responsável técnico ambiental;

Considerando que o referido Comunique-se fixou prazo de **30 (trinta) dias** para manifestação e advertiu quanto ao encaminhamento do processo para arquivamento em caso de inércia;

Considerando a ausência de apresentação da documentação mínima exigida e o não atendimento ao Comunique-se, circunstância que impede a análise técnica conclusiva pelo Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental — GTLA e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XVI, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Lei Estadual nº 12.233/2006, no Decreto Estadual nº 51.686/2007, na Resolução SMA nº 142/2018, na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, na Deliberação CBH-AT nº 89/2020, na Portaria Municipal nº 995/2025 e no Decreto Municipal nº 3.048/2019, normas que exigem adequada instrução técnica e documental para análise ambiental;

INDEFIRO o pedido formulado no Processo SEI nº **3515103.405.00000507/2026-24**, Protocolo nº **74/2026**, por **ausência de documentação essencial e não atendimento ao Comunique-se nº 48/2026**, ficando prejudicada a análise técnica ambiental do objeto requerido.

O presente indeferimento não autoriza qualquer intervenção, poda, corte, supressão ou manejo de vegetação no imóvel, permanecendo eventual intervenção condicionada à apresentação de novo requerimento devidamente instruído, com a documentação técnica e dominial pertinente, sem prejuízo das demais autorizações legalmente exigíveis.

Determino o **arquivamento do feito**, sem análise de mérito técnico conclusivo, em razão

da inércia documental da parte interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Embu-Guaçu/SP, na data da assinatura digital.

Ivan Luiz Valente da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Valente da Silva**, **Secretário (a) de Meio Ambiente**, em 03/06/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303050** e o código CRC **15907E92**.

Referência: Processo nº 3515103.405.00000507/2026-24

SEI nº 1303050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental****DESPACHO SMMA Nº 072/2026**

Nº do Processo: 3515103.405.00002199/2026-71

Processo SIIGG/S – 00003/2026

Assunto: Aprovação com ressalvas do PGRS.

Interessado: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA — ECONOMICO ATACADÃO.

CNPJ: 01.874.166/0027-39.

Considerando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS apresentado pela empresa **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA**, nome fantasia **ECONOMICO ATACADÃO**, situada na Rodovia José Simões Louro Júnior, nº 43.422, Val Flor, Embu-Guaçu/SP;

Considerando que o documento apresenta a identificação do gerador, a descrição da atividade, a indicação dos resíduos gerados, suas quantificações estimadas, locais de geração, frequência de coleta, acondicionamento, transportadores e destinadores declarados;

Considerando tratar-se de primeiro ciclo de regularização municipal dos grandes geradores, com caráter orientativo e progressivo;

APROVA-SE O PGRS COM RESSALVAS, exclusivamente para fins de regularização inicial perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo da responsabilidade integral do gerador e do responsável técnico pelas informações prestadas, pela correta classificação dos resíduos, pela contratação de empresas regularizadas e pela efetiva destinação ambientalmente adequada.

A presente aprovação fica condicionada à manutenção, pelo empreendimento, dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos, incluindo MTR, CDF, notas fiscais, contratos, licenças ambientais das empresas transportadoras/destinadoras e demais documentos de rastreabilidade, os quais deverão ser apresentados sempre que solicitados pela SMMA.

Ressalva-se que esta aprovação não convalida eventual inconsistência técnica, documental ou operacional, devendo o PGRS ser atualizado sempre que houver alteração na geração, composição, quantidade, acondicionamento, transporte ou destinação dos resíduos. Bem como declaração anual.

Encaminhe-se para ciência do interessado e prosseguimento dos atos administrativos cabíveis. Emitido CADRI-Municipal validade de 12 meses.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Ivan Luiz Valente da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Município de Embu-Guaçu/SP.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Valente da Silva**, **Secretário (a) de Meio Ambiente**, em 21/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218383** e o código CRC **902FE999**.

Referência: Processo nº 3515103.405.00002199/2026-71

SEI nº 1218383

Despacho 072/2026-SMMA (1218383) SEI 3515103.405.00002199/2026-71 / pg. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****Administrativo - Meio Ambiente****DESPACHO Nº 075/2026-SMMA****Assunto: Indeferimento de pedido de dispensa de apresentação de PGRS Digital/Declaração Simplificada**

Considerando a análise técnica realizada nos autos do Processo Administrativo SEI nº **3515103.405.00002405/2026-43**, notificação **SMMA 2964/2026**, referente ao requerimento formulado por **Q Mais Participacoes LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **33.326.715/0001-98**, visando à dispensa de apresentação de documento relativo ao gerenciamento de resíduos sólidos;

Considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010 classifica os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços como categoria própria, nos termos do art. 13, inciso I, alínea “d”, admitindo sua equiparação aos resíduos domiciliares apenas quando assim definido pelo Poder Público Municipal, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo;

Considerando que o art. 20, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 12.305/2010 sujeita os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos quando gerem resíduos perigosos ou resíduos que, por natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;

Considerando que o art. 27, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.305/2010 atribui ao gerador a responsabilidade pela implementação e operacionalização integral do gerenciamento dos resíduos, não afastando sua responsabilidade mesmo quando houver contratação de terceiros para coleta, transporte, tratamento, destinação final ou disposição final;

Considerando, ainda, que o Decreto Federal nº 10.936/2022, em seus arts. 63, 65, 66 e 67, estabelece hipóteses restritas de dispensa ou simplificação do PGRS para microempresas e empresas de pequeno porte, sem afastar a obrigação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.333/2025, que regulamenta no âmbito municipal o controle declaratório, o PGRS Digital/SIIGG e os procedimentos de identificação, enquadramento e responsabilização dos geradores de resíduos sólidos;

INDEFIRO o pedido de dispensa apresentado, por não restar demonstrado o enquadramento em hipótese de dispensa integral, permanecendo o requerente obrigado a apresentar, conforme o caso, o **PGRS Digital** ou a **Declaração Simplificada de PGRS**, pela plataforma municipal competente.

O indeferimento não impede a apresentação de novo requerimento devidamente instruído, com documentação técnica e cadastral idônea, comprovação da natureza, composição, volume e

destinação dos resíduos gerados, sem prejuízo de vistoria técnica e de encaminhamento aos setores competentes em caso de descumprimento.

Fica o interessado cientificado para regularização no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, sob pena de prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e condicionamento dos atos municipais correlatos, quando aplicável. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Embu-Guaçu/SP, na data da assinatura digital.

Ivan Luiz Valente da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Valente da Silva, Secretário (a) de Meio Ambiente**, em 03/06/2026, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302994** e o código CRC **456A0971**.

Referência: Processo nº 3515103.405.00002405/2026-43

SEI nº 1302994



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU – “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2026”. Objeto: Aquisição de fogões industriais destinados ao atendimento da Unidade Mista de Saúde – UMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu/SP. Recebimento das propostas: de 03/06/2026, a partir das 10h00, até 10/06/2026, às 17h00. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br. A cópia completa do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/>. Embu-Guaçu, 02 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU – “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2026. Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu/SP. Recebimento das propostas: de 03/06/2026, a partir das 10:00h, até 10/06//2026, às 17:00h. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br. A cópia completa do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/>. Embu-Guaçu, 02 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1858/2026. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de serviços de manutenção predial na Escola Municipal Pedro Antônio de Almeida, contemplando a fabricação, fornecimento e instalação de calhas e rufos, instalação de tubulação para escoamento de águas pluviais, remoção e reinstalação de elementos de cobertura, adequação de forro em PVC, serviços complementares de pintura e limpeza final da obra, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e demais anexos. Obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CONSTRULAR ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 46.940.867/0001-28. Valor: R\$ 30.481,18. Embu-Guaçu, 03 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA N° 232/2026

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente do MPSP - SISMP Digital nº 0739.0042084/2025, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, que notícia suposta prática de maus-tratos e negligência, praticados pelos servidores J.L.G.O, I.J.L, M.C.P.M e R.A.P.V, lotados na Escola Municipal Etelvina Delfim Simões, contra aluno menor de idade;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores **Danilo Atalla Pereira, Valdilene Braga da Silva e Tais Melo dos Santos**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Investigativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

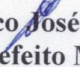
face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº224/2026.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 233/2026**

Revoga as Portarias nºs 273/2025, 1.124/2025, 673/2025 e 029/2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria dos seguintes servidores:

273/2025 Márcio Elias Cezero da Silva
1.124/2025 Michele de Maio Campos
673/2025 Valter Lopes Leite
029/2026 Viviane Chequer

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº234/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Viviane Chequer, como Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde.

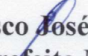
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora Viviane Chequer, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.***.*** - 4 e do CPF nº 076.***.***-00, no cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº235/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Elianay dos Santos Sakai, como Chefe de Divisão de Programas e Bem Estar – Meio Ambiente.

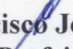
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora Elianay dos Santos Sakai, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.***.*** - 3 e do CPF nº 403.***.***-96, no cargo Chefe de Divisão de Programas e Bem Estar – Meio Ambiente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº236/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Aparecido Rodrigues Alves, como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Expediente - Cultura.

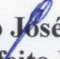
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Aparecido Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG. nº 30.***.***-6 e do CPF nº 298.***.***-00, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Expediente - Cultura.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº237/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Herick Soares de Menezes, como Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - Habitação.

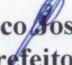
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor Herick Soares de Menezes, portador da cédula de identidade RG. nº 46.***.***-x e do CPF nº 386.***.***-71, no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - Habitação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº238/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Katia da Silva, como Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural - Cultura.

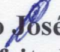
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora Katia da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.***.***-8 e do CPF nº 374.***.***-40, no cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural - Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 239/2026**

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I GOV-TI, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como a Comissão Executiva do IEG-M.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a efetivação da Portaria nº 277 de 2024, que cria as Comissões: Comissões Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M e ainda a importância da adoção de medidas para a efetiva melhoria das políticas públicas municipais, objetivando atingir a otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dividiu o IEG-M em 7 índices, a saber:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I GOV-TI, criada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

RESOLVE:

I GOV-TI /TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas

- Gustavo Lucas Reimberg;
- Erik Marcondes Van Den Nieuwenhof;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

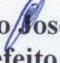


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- Luan Amaral dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº284/2024.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº240/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Nádia de Moraes Schunck Guedes, como Chefe de Divisão de CPD – Processamento de Dados.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora Nádia de Moraes Schunck Guedes, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.***.***-x e do CPF nº 348.***.***-71, no cargo de Chefe de Divisão de CPD – Processamento de Dados.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br